

Sucunduri/Apuí; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130815

PORTARIA Nº 090/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Marlene Ramos Reis, Assistente Técnico, Matrícula: nº **128.286-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.000,00** (oito mil reais), Município: Coari; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130816

PORTARIA Nº 082/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Vânia Ribeiro Cheri, Engenheira Agrônoma, Matrícula: nº **258.082-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), Município: Humaitá, APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130819

PORTARIA Nº 084/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Edno Soares da Costa, Assistente Administrativo, Matrícula: nº **026.869-0E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130823

PORTARIA Nº 092/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luiz Rodolfo Araújo Bonet, Técnico Agropecuário, Matrícula: nº **264.448-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130824

PORTARIA Nº 088/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Aimee dos Santos Silva, Gerente, Matrícula: nº **265.615-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Anori; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130826

PORTARIA Nº 086/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Jean Frank Cavalcante Magalhães, Gerente, Matrícula: nº **144.026-8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130827

PORTARIA Nº 085/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Jean Frank Cavalcante Magalhães, Gerente, Matrícula: nº **144.026-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Iranduba; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130828

PORTARIA Nº 095/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Rosiele dos Santos Vasconcelos, Extensionista Social, Matrícula: nº **264.440-1A, ND: 339039 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.000,00** (seis mil reais), Município: Posto Avançado Monte Sinai/Autazes; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130856

PORTARIA Nº 094/2023-GDAF/IDAM DE 15/04/2023.

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Rosiele dos Santos Vasconcelos, Extensionista Social, Matrícula: nº **264.440-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), Município: Posto Avançado Monte Sinai/Autazes; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 130858

PORTARIA Nº 129/2023 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 6 de março de 2023 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.004902/2023-42 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 088/2023-PJ/IDAM, contido nas fls. 53 a 58; **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete da Presidência, contido na fl. 60, que autoriza a remoção do (a) servidor (a). **RESOLVE:**
I-REMOVER a contar de 19 de abril de 2023, da Unidade Local do IDAM de Presidente Figueiredo/AM para a Unidade Local do IDAM de Manaus/AM, o servidor: **JUDAH TORRES LIMA - ASSISTENTE TÉCNICO**, matrícula nº 264.293-0A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM;
II-DETERMINAR, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 19 de abril de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 130944

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA Nº 0040/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam, **RESOLVE:**
PRORROGAR, até março de 2025, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na

modalidade subsequente (presencial), autorizados por meio da Portaria nº. 016/2021-GDP/CETAM, de 26/03/2021, conforme discriminado no quadro a seguir:

Nº.	Curso (s)	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações (Construção Civil)	Codajás Urucurituba
2	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Pauini
3	Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia	Manaus
4	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Jutaí Novo Aripuanã
5	Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica	Manaus
6	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Caapiranga Codajás Lábrea Presidente Figueiredo
7	Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras	Coari

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril 2023.

HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam

Protocolo 130772

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 011/2023 -SNPH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$154.696,68 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS, em Manaus, 18 de Abril de 2023.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO				
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26.784.3300.1279	P	3	1.501.201	3390	0001	154.696,68	3390	0011	154.696,68	
TOTAL (R\$)						154.696,68				154.696,68

Protocolo 130912

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2020 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. PARTES: UGPE e o CONSÓRCIO AMAZONAS. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 005/2020-UGPE, por mais 120 (cento e vinte) dias, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme Relatório técnico da Fiscalização. VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 17/08/2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.0.1.025103.001078/2023-71-UGPE e Parecer Jurídico nº 073/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 19 de abril de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 130808

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2021-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Manaus/AM por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 011/2021-UGPE por mais 4 (quatro) meses que passará a ter o fim da vigência em 16/08/2023, e adequação do Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do instrumento. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.001015/2023-15-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 71/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de abril de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 130812

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Alvarães/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 002/2022-UGPE por mais 4 (quatro) meses que passará a ter o fim da vigência em 15/08/2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.001027/2023-40-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 69/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de abril de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 130813

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Novo Aripuanã/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 006/2022-UGPE por mais 9 (nove) meses findando em 11/01/2024, conforme o Plano de Trabalho atualizado que passa a fazer parte integrante desde instrumento. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.025103.000858/2023-02-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 59/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 11 de abril de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 130847

PORTARIA Nº 0040/2023-GDP/CETAM

A Diretora-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada nº. 104 de 18.05.07; e **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam,

RESOLVE:

PRORROGAR, até março de 2025, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento dos cursos técnicos de nível médio na modalidade subsequente (presencial), autorizados por meio da Portaria nº. 016/2021-GDP/CETAM, de 26/03/2021, conforme discriminado no quadro a seguir:

Nº.	Curso (s)	Município (s)
1	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações (Construção Civil)	Codajás Urucurituba
2	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem	Pauini
3	Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia	Manaus
4	Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática	Jutaí Novo Aripuanã
5	Curso Técnico de Nível Médio em Mecatrônica	Manaus
6	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	Caapiranga Codajás Lábrea Presidente Figueiredo
7	Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação de Libras	Coari

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de abril 2023.



HELLEN CRISTINA SILVA MATUTE
Diretora-Presidente do Cetam